

RESOLUÇÃO Nº 120, de
17 de novembro de 1962.

Dispõe sobre a subvenção a edição
de trabalho que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte Resolução :

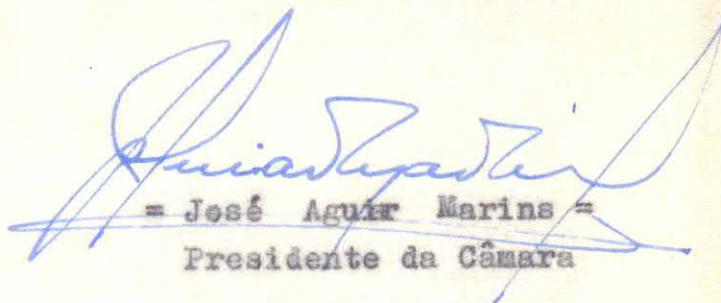
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a subvençcionar, com a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a publicação de trabalho executado pela Delegacia Regional de Saúde de Guaratinguetá.

Artigo 2º - A despesa corrente da artigo 1º será coberta pela dotação 004, item III, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - A importância da subvenção era concedida será paga ao Delegado Regional de Saúde, a quem incumbirá fazer, posteriormente, revisão e distribuição do trabalho subvençionado.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos 17 de novembro de 1962 - Ano de Centenário do Dr. Lamartine Delamare Nogueira da Gama.


José Aguir Marins
Presidente da Câmara

= Antonio Alaeer Almeida Cassula
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


ROBERTO OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR DA SECRETARIA
EM 17, nov, 1962